São Francisco Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 31.095.252/0001-75 - NIRE 35300519426 Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Setembro de 2023

disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações (°L3A"). 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Borges Araujo Amaral e secretariados pela Sra. Leandra Ferreira Leite. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a integralização, pela Acionista, de parcela do capital social subscrito na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 20 de dezembro de 2019, no na Ata de Assembleia Gerai Extraordinaria da Compannia, datada de 20 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 126.058.921,93 (cento e vinte e seis milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), à vista, em moeda corrente nacional; (b) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 49.546.978,07 (quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos), mediante a subscrição particular de 49.546.978 novecentos e setenta e otto reais e sete centavos), mediante a subscrição particular de 49,546,978 (quarenta e nove milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, novecentas e setenta e oito) ações ordinárias e sem valor nominal, nos termos do art. 170, §1°, incisos I, da LSA, as quais são integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pela Acionista; (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (d) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. 6. Deliberações: 6.1 A Acionista aprovou a integralização de parcela do capital social subscrito na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 20 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 126.058.921.93 (cento e vinte e seis milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), arredondando para cima para que exista o número exato de acões, correspondente à 126.058.922 (cento e vinte e seis milhões, cinquenta e oito mil, novecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 292.182.516,00 (duzentos e noventa e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais), representado por 292.182.516 (duzentas e noventa e duas milhões, cento e oitenta e duas mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. 6.2 Ato seguinte, a Acionista aprovou o aumento do capital social no montante de R\$ 49.546.978,07 (quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos), desprezando-se os centavos para que exista o número exato de ações, mediante a subscrição particular de 49.546.978 (quarenta e nove milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, novecentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do boletim de subscrição anexo a ista ata na forma de Anexo I, as quais são totalmente integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, hassando o capital social da Companhia de R\$ 292.182.516,00 (duzentos e noventa e dois milhões, cento e otienta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais), representado por 292.182.516 (duzentas e noventa e e luas milhões, cento e otienta e duas mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 341.729.494,07 (trezentos e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), desprezando-se os centavos para que exista o vimero exato de ações, representado por 341.729.494 (trezentas e quarenta e uma milhões, setecentas e inte e nove mil, quatrocentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, otalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. 6.3 A integralização do capital social deliberado so tam 6.1 e o aumento e integralização do capital social deliberado no item 6.2 acima são. esta ata na forma de Anexo I, as quais são totalmente integralizadas à vista, em moeda corre 6.1 e o aumento e integralização do capital social deliberado no item 6.2 acima são e registrado na Conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capial da Companhia, realizados, conforme registrado na Conta de Adlantamento para Futuro Aumento de Capital da Companhia, da seguinte forma: i. R\$ 150.000,00 (cento e icinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; ii. R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; ii. R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; v. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; v. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; vi. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; vi. R\$ 13.000,00 (treze mil reais), (sessenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; vii. R\$ 13.000,00 (treze mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; viii. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; ix. R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; x. R\$ 13.000,00 (treze mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xii. R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xiii. R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xiii. R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xii. R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvi. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvi. R\$ 30.000,00 (trinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvi. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvi. R\$ 20.000,00 (virta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvi. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvi. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Com mil e novecentos reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xviii. R\$ 10.000.000,00 milhões de reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xvii. R\$ 8.000.000,00 (oito es de reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xxi. R\$ 126.970.000,00 (cento e se de reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; xx. R\$ 126.970.000,00 (cento e se seis milhões, novecentos e setenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; ele e seis milhões, novecentos e setenta mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; R\$ 7.000.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), objeto de depósito em conta corrente da Companhia; e xxiii. R\$ 4.554.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), objeto de oósito em conta corrente da Companhia e melhorar sua estrutura de capital. 6.5 Tendo em vista as iberações supra, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a viger com a seguinte redação: tritgo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente cional, é de R\$ 341.729.494.07 (trezentos e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, atrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), desprezando-se os centavos para que exista o mero exato de ações, representado por 341.729.494 (trezentas e quarenta e uma milhões, setecentas e te e nove mil, quatrocentas e noventa e quatro ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."6.6 A onista aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II. 6.7 A Acionista a dra cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente assembleia geral, de acordo um a lei aplicavel, incluindo, mas nao se limitando, a assinatura de contratos e documentos relacionados. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral ktraordinária de Acionistas, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os esentes assinada. São Paulo, 22 de setembro de 2023. Mesa: Luciana Borges Araujo Amaral - esidente; Leandra Ferreira Leite - Secretária. Acionista: Olindina Participações S.A. - Luciana proges Araujo Amaral - Diretora. JUCESP nº 397.572/23-2 em 05/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária eral. Anexo II - Estatuto Social da São Francisco Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº presentes assinada. Sao rauro, ¿¿ Control Presidente; Leandra Ferreira Leite - Secretária. Acionista: Olindina Participações S.A. - CNPJ Presidente; Leandra Ferreira Leite - Secretária. Acionista: Olindina Participações S.A. - CNPJ nº 31.095.252/0001-75 - NIRE 35300519426. Denominação Social e Duração: Artigo 1º. São Francisco Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 31.095.252/0001-75 - NIRE 35300519426. Denominação Social e Duração: Artigo 1º. São Francisco Transmissão de Energia S.A. - CNPJ nº 31.095.252/0001-75 - NIRE 35300519426. Denominação Social e Duração: Artigo 1º. São Francisco Transmissão de Energia S.A. - cuma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei dag Sociedades por Ações") (a "Companhia"). Sede Social: Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, Sala "F", CEP 04571-900, Cidade Monções, podendo abrir e encerrar agências, escritórios e filiais em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assemblea Geral de Acionistas. Parágrafo Único. A Companhia tem filial: a) na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, na Rua Monsenhor Aderbal Miranda, nº 875, Bairro Brasília, CEP 44088-180, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.252/0002-56 e registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29902001528; e b) na cidade de Aracajú, Estado do Sergipe, na Rua Manoel Andrade, nº 1744, Sala 09, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-530, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.252/0003-37 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28900298263. Objeto Social: Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social único e exclusivo a implantação e exploração do empreendimento referente ao Lote 07 do Leilão de Transmissão de energia localizadas nos e rmissao Porto Sergipe - Olindina, em 500 kV, circuito simples, com exteñsao aproximada de 180 km, origem na Subestação Suledina; pela Linha de Transmissão lina - Sapeaçu, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 207 km, com origem na stação Olindina e término da Subestação Sapeaçu; e pela Linha de Transmissão Morro do Chapéu II é, em 230 kV, circuito duplo, C2 e C3, com extensão aproximada de 67 km, com origem na Morro do éu II e término na Subestação Irecé, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, ensações reativas, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções reais e sete centavos), desprezando-se ado por 341.729.494 (trezentas e quarer oventa e quatro) ações ordinárias, nomir

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Setembro de 2023

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de setembro de 2023, às 09 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini done, 12º andar, Sala "F", CEP 04571-900, Cidade Monções. 2. Presença: Presente a Acionistas. Parágrafo Primeiro. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da Acionista representando a totalidade dos ações de emissão da Companhia, como se verificou pelas assinaturas deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. Diretoria: Artigo 6°. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, pessoas físicas, Acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, celetos desemblea Geral de Acionistas deverá de deficience a sua distribuição entre seus membros. Diretoria: Artigo 6°. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, pessoas físicas, Acionistas con não, residentes e domiciliados no país, celetos de Acionistas de vera de deficience a composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, pessoas físicas, Acionistas de vera entre deficience a composta por parágrafo Primeiro. A administração da Companhia, compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei pelo presente Estatuto Social. Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Primeiro. A administração da Companhia, compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei pelo presente Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. A administração da Companhia, compete à Diretoria, aperagrafo Primeiro. A administração da Companhia, compete à Diretoria, aperagrafo Primeiro. A administração da Companhia, compete à Diretoria, aperagrafo Primeiro. A administração da Companhia, compete à Diretoria, aperagr no mínimo, 2 (dois) Diretores, pessoas físicas, Acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandatos unificados de peia Assembieia deral de Acionistas, e por esta destrutiveis a qualquet rempo, para mandatos unitados de até 2 (dois) anos, permitida a reelecição por um número ilimitado de mandatos consecutivos. Dentre os membros da Diretoria, um será designado o Diretor Presidente. **Parágrafo Único.** Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores. O prazo de gestão dos Diretores da Companhia se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos pela Assembleia Geral de Companhía se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos peia Assembieia Gieral Acionistas. Artigo 7º. Observados os termos deste Estatuto, os Diretores eleitos são investidos de pode para administrar e gerir os negócios da Companhía, podendo realizar todos os atos necessários convenientes a este propósito, bem como praticar todas as operações que se relacionarem com o obj social, com exceção daqueles que, por disposição legal ou do presente Estatuto Social, sejam atribuído Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Primeiro. Além de exercer os poderes conferidos pelo prese Assembleia Geral de Acionistas. Paragrafo Primeiro. Alem de exercer os poderes contendos pelo presente Estatuto Social, compete a qualquer membro da Diretoria as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este indicará, dentre os demais membros da Diretoria, aquele que exercerá suas funções interinamente. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer dos demais Diretores, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor a ser designado pelo Diretor Presidente. Parágrafo Terceiro. No caso caso de vacância do Diretor Presidente, as Acionistas poderão indicar, dentre os demais membros da Diretoria, um que exercerá suas funções de forma interina - até a eleição de novo Diretor Presidente - ou definitiva. Para os fins da indicação de forma interina, a mesma poderá ser felta tratefa de aceste - ou definitiva. através de mera declaração, carta, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outra forma escrita conforme a conveniência das Acionistas. **Parágrafo Quarto**. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo anterior, no caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas o mais breve possível, conforme sua conveniência. Para os fins deste Assembleia Geral de Acionistas o mais preve possivei, conforme sua conveniencia. Para os artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, inca comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. A Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a representação da Companhis passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive na assinatura de documentos que acarretem respons ou obrigações para esta, (ressalvado o especialmente mencionado nos parágrafos abaixo) res e ordem, preierencialmente: (i) Por dois Diretores; ou (ii) Por um Diretor e um Procurador especialmente constituído para tal fim, com poderes específicos, outorgados mediante instrumento particular ou público assinado na forma do item "(i)" acima; ou (iii) Por dois Procuradores especialmente constituídos para tal fim com poderes específicos, outorgados mediante instrumento particular ou público assinado na forma do item "(i)" acima. (iv) Por um Diretor, na forma dos Parágrafos abaixo; e (v) Por um Procurador especialmente constituído para tal fim, com poderes específicos, outorgados mediante instrumento particular ou público assinado na forma do item "(i)" acima, na forma dos Parágrafos abaixo. Parágrafo Primeiro. A Companhia assinado na torma do tiem () acima, na torna dos cataghaos adano. **caragnais i initerio** compoderá ser representada individualmente por um Diretor perante repartições/autoridades públicas fod estaduais e municipais, empresas privadas, empresas públicas ou sociedades de economia i especialmente na assinatura de cartas simples, protocolos, cadastros, obtenção e aplicação de certific istaduais e municipais, empresas privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, especialmente na emunicipais, empresas privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, especialmente na emunicipais, empresas privadas, empresas públicas, pudrador por procurador(es), agindo em conformidade com o(s) respectivo(s) mandato(s); investido(s) de expresasos e especiais poderes, nos termos do Parágrafo Terceiro abaixo, penante terceiros, incluindo, exemplificativamente, instituições públicas, autoridades liscais em nivel tederal, estadual e municipal, Cartórios de Hegistro de Titulos e Documentos, de Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, instituições financeiras em geral e empresas privadas, dentro dos limites estabelecidos e na prática dos atos específicos que seráo mencionados na respectiva procuração. A possibilidade de atuação de um Procurador de forma individual, na representação da Companhia, quando autorizada, deverá vir expresas no instrumento de outorga que the conferir poderes. Parágrafo Terceiro. A outorga de poderes pela Companhia será realizada conjuntamente por dois Diretores, observado o item "(i)" do Artígo 8°, por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por pazo não superior a 12 (dozo) meses; não se aplicando tal limitação temporal às procurações "ad judicia", as quais poderão vigorar por tempo indeterminado, bem como também não se aplica àquelas outorgadas em razão de contrato de financiamento da Companhia, que vigorarão pelo tempo de duração do respectivo contrato. Os poderes aqui mencionados estendem-se aos atos necessários ao funcionamento ordinário da Companhia, tais como: abrir, manter, fechar contas bancárias e fazer aplicações financeiras; recuere, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os déblios para com a Companhia, requerer coja de processos judiciais ou administrativos, apresentar documentos (tais como requerimentos, defesas, necursos), preencher cadastros e certificados bem como dar e receber quitagia, Artígo 9°. poderá também ser representa:
) mandato(s); investido(s) de expre
abaixo, perante terceiros, inc balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão preparadas de acordo com os requisitos formalidades previstos em lei, além do disposto no presente Estatuto Social. Parágrafo Único. A Compan poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividence intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Diretoria e atendidos os requisitos legais. Es dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Artigo Observado o disposto neste Estatuto Social, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinaç (i) A parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excede a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) Distribuição de dividendos, na forma do Parágrafo Único Artigo 18 supra e/ou na forma do anual obrigatório de pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido exercício, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) O saldo remanescente, ay atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionist observada a legislação aplicável. Artigo 20. A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de ju sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstraçõi financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valo correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigató Liquidação e Dissolução: Artigo 21. A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previs em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. A Assembleia Geral de Acionisto elevará estabelecer a forma de líquidação e o nome do líquidante, fixando-lhe a remuneração. Disposição Gerais: Artigo 22. A Lei das Sociedades por Ações deverá ser aplicável a todas as matérias em relação quais o presente Estatuto Social fo